



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul**

DECRETO N.º 3.231, DE 7 DE AGOSTO DE 2000.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRAS URBANA,
QUE ASSIM SE DESCREVE.

O Prefeito Municipal de Palmares do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 64, inciso V, da Lei Orgânica do Município e tendo vista o que dispõe o art. 30, letra i, do Decreto n.º 3365/41 com fundamentação legal disposta no art. 6.º do Decreto n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA

Art. 1.º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação de domínio pleno, uma fração de terras urbanas, situada na cidade de Palmares do Sul, com a área superficial de 7.814,34 m² (sete mil, oitocentos e quatorze metros e trinta e quatro centímetros quadrados), a ser desmembrada de área maior com a superfície de 9,2236 há, de propriedade de Terezinha de Jesus Teixeira de Araujo, brasileira, doméstica, casa com Eldemar Teixeira de Araújo, residentes e domiciliados em Palmares do Sul, estando a área maior matriculada sob n.º 3/61.668, no Registro de Imóveis da Comarca de Osório. A área de 7.814,34 m² possui as seguintes confrontações: "Frente ao Leste na extensão de 15,00m com a Rua 27 de Abril, por um lado, ao Norte com extensão de frente a fundo de 526,94m, fazendo divisa com propriedade do Município de Palmares do Sul e com Therezinha de Jesus Teixeira de Araújo e Eldemar Teixeira Araújo, pelo fundo, ao Oeste, com 15,00m com propriedade de Lauro Lapa, daí segue em linha reta ao Sul com distância de 526,23m até encontrar a linha da divisa de frente fazendo divisa com Therinha de Jesus Teixeira de Araújo e Eldemar Teixeira Araujo".

Art. 2.º A declaração de utilidade pública para fins de desapropriação de que trata o artigo anterior tem a finalidade exclusiva da abertura de uma rua que ligará o Centro da Sede do Município de Palmares do Sul ao Bairro denominado Agreste.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL(RS), EM 7 DE AGOSTO DE 2000.

LUCIANO SANTANNA BINS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
ELIO DERCIO EMMERT
Secretário de Administração